



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

Instrução Normativa Nº 01/2019

Estabelece normas para uso da sala dos professores do Instituto de Ciências da Educação.

A Direção do Instituto de Ciências da Educação (Iced) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar o uso das salas dos professores no âmbito desta Unidade Acadêmica, RESOLVE expedir esta INSTRUÇÃO NORMATIVA nos seguintes termos:

Art. 1º Esta instrução normativa abrange o uso das cabines ou salas de estudos que compõem a estrutura das salas dos professores ou os espaços que se transformarem ou forem criados especificamente para esse fim.

Art. 2º Faz jus à cabine individual de estudo todo professor, efetivo, substituto ou professor visitante, que seja vinculado ao Iced.

§ 1º Havendo mais professores do que cabines disponíveis, os espaços devem ser compartilhados, ficando a critério dos docentes a dinâmica de uso.

§ 2º A solicitação de cabine de estudo deve ser feita na gestão administrativa do Iced.


§ 3º Sempre que o professor se afastar da Instituição por mais de 06 meses, deverá comunicar a gestão administrativa para que o espaço seja alocado para outro docente.

§ 4º Ao retornar do afastamento, o professor deve comunicar à gestão administrativa para que seja destinada nova ou a mesma cabine de estudo, caso não esteja ocupada.

§ 3º Os professores ocupantes de Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC) podem manter suas cabines de estudo.

§ 4º Os professores ocupantes de Cargo de Direção (CD) podem manter suas cabines de estudo desde que solicitem, por e-mail, à Gestão Administrativa a permanência do espaço, apresentando justificativa a fim de que o espaço não fique ocioso devido ao acúmulo de trabalho que esse tipo de cargo costuma gerar.

Art. 3º O acesso à sala de professores se dá por meio de chave individual que deve ser adquirida pelo próprio docente.


Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma
DIRETOR DO ICED
Portaria n.º 732/2018 - Retoria/UFOPA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

Parágrafo único. Não é permitido o acesso de alunos à sala de professores, exceto se acompanhado de docente.

Art. 4º É de responsabilidade dos professores manter a porta fechada com chave para que pessoas externas não tenham acesso à sala.

Art. 5º A sala de professores é um ambiente de estudo coletivo no qual algumas regras de boa convivência devem ser respeitadas:

- a) Ao ouvir qualquer tipo de mídia é imprescindível o uso de fone de ouvido;
- b) Cada professor deve zelar pela sua própria cabine e pelos objetos pessoais;
- c) Cabe ao professor realizar chamado no GLPI Ufopa quando seu computador de mesa estiver com problema, devendo especificar no chamado pelo menos duas opções de data e hora para que o técnico do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) realize a manutenção.

Art. 6º Caberá à Gestão Administrativa avaliar a inclusão ou retirada de mobiliário das salas dos professores, consultando, quando necessário, a Sinfra sobre a viabilidade das modificações.

Santarém, 10 de julho de 2019.



Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma
Diretor do Instituto de Ciências da Educação
Portaria Nº 732/2019

Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma
DIRETOR DO ICED
Portaria n.º 732/2018 - Reitoria/UFOPA